



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao expediente exarado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que solicita autorização para instauração do processo administrativo e início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021, para Locação de Imóvel para o CONSELHO TUTELAR I. Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atua mediante denúncias ou demandas espontâneas, promovendo o encaminhamento de casos aos órgãos competentes e requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outros. A Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMTRAS não possui um espaço próprio que esteja possibilitado de atender às necessidades específicas do referido equipamento, por consequência a locação do imóvel é essencial para continuidade dos serviços ofertados.

Considerando se tratar de contratação prevista no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21 na modalidade inexigibilidade de Licitação.

Havendo ainda declaração de adequação orçamentária emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Autorizo que seja autuado pelo Núcleo de Licitação o processo administrativo. Que a contratação seja fundamentada, elaborado o estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico conforme o caso; Que a fase preparatória do processo licitatório esteja de acordo com o plano de contratações anuais, com as leis orçamentárias, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação

Santarém, 09 de abril de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 004/205 – GAP/PMS